



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.889 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

-Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 783.942,24 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 783.942,24 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Lei 4.882 de 19/11/2014, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.07.03			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.1061			AMPL. E ADEQ. UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	
	736	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	509.988,61
	737	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	174.345,83
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.03			ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
10.301.0015.1093			AMPLIAR E ADEQUAR AS UBS	
	738	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.607,80
Total da Crédito Especial				783.942,24

Art. 2º O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos do Convênio com FNDE e Ministério da Saúde, no valor de R\$ 783.942,24 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.889 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 21/01/2015
Neiva de Barros Oliveira